

ROJETO DE LEI Nº 14/2016

“Revoga a Lei nº 3.223, de 27 de novembro de 2012 e a Lei nº 3.706, de 21 de outubro de 2014, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município a **PROTECT CONFECÇÃO LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 73.014.664/0001-83”.

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº 3223, de 27 de novembro de 2012 e a nº 3.706, de 21 e outubro de 2014, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município a **PROTECT CONFECÇÃO LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 73.014.664/0001-83, tendo em vista que a empresa não cumpriu com os encargos previstos nas leis, com a conseqüente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

“Lote 4, da Quadra “V”, localizado na Avenida dos Trabalhadores, 4ª Etapa de Ampliação do Pólo Industrial de São João da Boa Vista, com área total de 5.844,92 m² (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados)”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o art. 1º desta lei e a conseqüente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa revogar as Leis nº 3.223, de 27 de novembro de 2012 e a nº 3.706, de 21 de outubro de 2014, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município a **PROTECT CONFECÇÃO LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 73.014.664/0001-83 tendo em vista que a empresa não cumpriu com os encargos previstos na lei de doação.

Além disso, houve expressa deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, na reunião realizada em 08/03/2016, para que houvesse a revogação da lei de doação (conforme comprova ata anexa).

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis (23.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

23 de março de 2.016

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 3.223, de 27 de novembro de 2.012 e a Lei nº 3.706, de 21 de outubro de 2.014, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município a **PROTECT CONFECÇÃO LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 73.014.664/0001-83.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.